



*Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
CMDCA - Praia Grande*

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2019

**DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO E
FORMALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE
INSCRIÇÃO NO CMDCA E
FISCALIZAÇÃO DAS ONGS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 724/91, Regimento Interno e demais disposições legais vigentes, **DELIBERA**:

Artigo 1º - Fica formalizada a Comissão de Inscrição no CMDCA e fiscalização das ONGs.

Artigo 2º - A Comissão de Inscrição no CMDCA e fiscalização das ONGs contará com as seguintes representatividades:

Francisco Tadeu da Costa – Subsecretaria de Assuntos da Juventude – SUBJUV

Monica Pimentel dos Santos – Secretaria de Assistência Social – SEAS

Maria da Glória Dias – Centro de Aprendizagem Metódica e Prática de Praia Grande – CAMP

Jerônimo Nascimento Santos – Lions Clube Ocian

Artigo 3º - Fica a critério da comissão promover o convite de representantes de entidades e órgãos municipais quando julgar necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Praia Grande, 22 de março de 2019

Augusto Schell

Presidente do CMDCA

e-mail: cmdca@praiagrande.sp.gov.br
Rua Xavantes, 51 - Vl. Tupi - Praia Grande
- SP - CEP 11703-300